

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação

Processo n.º 01400-089959/2013-00

EXERCÍCIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Ministério da Cultura

CNPJ: 01.264.142/0002-00

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar

PROPONENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

CNPJ: 26.474.056/0001-71

ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ 713/913 – lote D – 5º andar - CEP 700390-135 Brasília - DF

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Marcelo Pedrosa, Secretário-Executivo, RG 19.904.140-4 SSP/SP, CPF 097.825.858-40, ato de nomeação: Decreto de 19 de julho de 2013, D.O.U. de 22 de julho de 2013.

Pelo IPHAN: Jurema de Sousa Machado, Presidente, RG nº M643622 SSP/MG, CPF nº 227.702.756-15, ato de nomeação: Portaria nº 795 de 25 de Setembro de 2012, publicada no D.O.U. de 26 de Setembro de 2012, Seção 2, pág. 01, residente nesta Capital.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO

Obra de restauração da Antiga Casa de Câmara e Cadeia de Florianópolis - Museu da Cidade.

JUSTIFICATIVA

A Casa de Câmara e Cadeia é uma das mais antigas e emblemáticas edificações do centro histórico de Florianópolis. A Casa de Câmara e Cadeia está situada a poucos metros do Museu Victor Meirelles, do Forte Santa Bárbara e da Casa da Alfândega, bens tombados pelo IPHAN e junto à Praça XV. A recuperação do imóvel e transformação em Museu da Cidade ajudará a promover a reciclagem urbana do centro histórico e, conseqüentemente, ajudará na preservação dos bens tombados em nível federal. A atividade será realizada a partir da contratação de empresa especializada para execução de obra de restauração e adequação da Casa de Câmara e Cadeia de Florianópolis para instalação do Museu da Cidade. Não haverá chamamento público. Quanto à vinculação do projeto com o Plano de Trabalho Anual do FNC - item 01: inciso XVI – patrimônio cultural; item 03: inciso III - Promoção da diversidade artística e cultural; item 04: inciso VI- Ampliar o acesso da população à criação, à fruição e à produção cultural.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo **MINISTÉRIO DA CULTURA** mediante a transferência voluntária dos recursos para o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo. A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, dispondo resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o **MINISTÉRIO DA CULTURA**, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL** para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao IPHAN, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva – FNC/MinC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Unidade Gestora: 403101

Gestão: 40401

Finalidade: Executar obra de restauração e adequação da Casa de Câmara e Cadeia de Florianópolis para instalação do Museu da Cidade.

Ação: 2027.20ZH.0001.0784.0340 – Preservação de Bens e Acervos Culturais - Nacional

PTRES: 065.660

Elemento de Despesas: 33.40.41

Fonte: 0118033902

Plano Interno: 3FHFL270001

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

01. Setembro a novembro de 2013: licitação; 02. Novembro de 2013 a janeiro de 2014: serviços preliminares; 03. Dezembro de 2013 a janeiro de 2014: prospecções; 04. Novembro de 2013 a março de 2014: demolições e remoções; 05. Janeiro a maio de 2014: elaboração de projetos complementares; 06. Janeiro a junho de 2014: restauração da cobertura; 07. Fevereiro a julho de 2014: restauração do revestimento de paredes e ornamentos; 08. Abril a julho de 2014: restauração dos vãos: quadros e vedações; 09. Maio a setembro de 2014: pisos e revestimentos; 10. Junho a outubro de 2014: instalações; 11. Julho a outubro de 2014: forros; 12. Setembro a novembro de 2014: escadas; 13. Outubro e novembro de 2014: plataforma elevatória e acessibilidade; 14. Novembro a dezembro de 2014: vidraças; 15. Dezembro de 2014 a março de 2015: pinturas; 16. Setembro de 2014 a abril de 2015: restauração de bens integrados.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 22 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 12 de setembro de 2013



Marcelo Pedrosa
Secretário Executivo
MinC



Jurema de Sousa Machado
Presidente
IPHAN